



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1900/2011.

“Altera o § 2 do art. 58 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Macaé.”

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e
Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Altera o § 2 do art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Macaé.

Art. 58...

§ 2º O Suplente de Vereador, quando no exercício do mandato, contará com
1(um) Assessor “C” – símbolo DAS III, 1(um) Assessor “D” – símbolo DAS IV e
1(um) Assessor “E” – símbolo DAS V, para o seu assessoramento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 21 de novembro de 2011.

Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente